



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### A Divisão de Licitação.

Em relação ao Leilão Público nº 01/2023, solicito a verificação da viabilidade da alteração do termo de referência, conforme item 7. ENTREGA/TRANSFERÊNCIA DO BEM AO ADQUIRENTE e item 8 do edital, para fins de ampliação da concorrência, garantia do interesse público, bem como da garantia do cumprimento integral das obrigações do contrato, especialmente acerca do pagamento integral deste.

Termo atual:

#### **7. ENTREGA/TRANSFERÊNCIA DO BEM AO ADQUIRENTE:**

7.1. Os bens serão transferidos ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado, inclusive em caso de pagamento parcelado, exclusivamente em nome do arrematante.

7.2. Todas as despesas decorrentes da transferência serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Alterar para:

#### **7. ENTREGA/TRANSFERÊNCIA DO BEM AO ADQUIRENTE:**

7.1. Os bens serão transferidos ao arrematante após a quitação do valor total arrematado, exclusivamente em nome do arrematante.

7.1.1. Poderão os bens serem transferidos ao arrematante antes do pagamento total, desde que seja pago o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de entrada e apresentado seguro garantia ou fiança bancária do percentual restante a ser pago de forma parcelada.

7.2. Todas as despesas decorrentes da transferência serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Encaminha-se ao setor jurídico para elaboração de parecer sobre a legalidade da alteração.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

ANDERSON  
MANIQUE  
BARRETO:967311099  
91

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.12.08 13:13:37  
-03'00'

Anderson Manique Baretto  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade da alteração do termo de referência para o fim de incluir a exigência de apresentação de seguro-garantia em relação ao valor remanescente do contrato, em caso de pagamento parcelado.

Pois bem.

O art. 56, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, dispõe que *"Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens."*

Em se tratando da venda de bens públicos, os quais poderão ser transferidos de imediato após o pagamento do valor da entrada (ou pagamento integral), a Administração Pública pode exigir a apresentação de seguro-garantia referente ao valor remanescentes as parcelas.

Com a apresentação da garantia, fica afastada eventual hipótese de inadimplência e o consequente prejuízo ao erário público, vez que a administração poderá executar o contrato acessório (garantia).

Portanto, esta Procuradoria Jurídica entende pela possibilidade da alteração do termo de referência para o fim de exigir o seguro-garantia.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 8 de dezembro de 2023.

**Daniel Proença Larsson**  
OAB/PR nº 90.028  
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL ALTERADO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

### 1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através de seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20 de 19 de maio de 2022, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr. ANDERSON MANIQUE BARRETO e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, com base na Lei Federal nº 9.491 de 09 de setembro de 1997, Art. 4º, § 3º, avaliados através de empresa contratada através do Pregão Eletrônico nº 111/2022, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

### 2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a **alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09, conforme Termo de Referência – Anexo I, devidamente avaliados, conforme especificações que segue:**

ITEM	CÓD. PMCV	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	23855	Alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09.	2.848.624,51
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$</b>			<b>2.848.624,51</b>

### 3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o item do referido Leilão é de **R\$ 2.848.624,51 (dois milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme valor este resultado da avaliação do patrimônio imobilizado da empresa e da Valuation realizada por empresa especializada contratada pelo Município e conforme Lei Municipal 3.292/2023. Sendo que a venda se dará por item, devendo ser respeitado o valor mínimo individual do item.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada na sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida – PR, **iniciando-se no dia 27 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. **Lindones Antonio Colferai**, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 19/2023 de 12 de junho de 2023.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

### 6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

6.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro Sr. Lindones Antonio Colferai, designado pela Administração através da Portaria nº 019/2023, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

6.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, (**podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

6.4. Após o lance aceito pelo Leiloeiro, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos abaixo, para registro e posterior emissão da(s) guia(s) de pagamento.

### 6.5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PESSOA FÍSICA:

I - Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

II - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante.

III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede do proponente.

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 6.6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PESSOA JURÍDICA:

I - Da habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

### II - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data da apresentação dos documentos para o credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002.

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede do proponente.

e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

6.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram apresentados, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital.

6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, das ME ou EPP será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para apresentar a documentação regular.

### 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor pelo arrematante poderá ser feito à vista ou a prazo, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais.

7.1.1. Em caso de pagamento parcelado, as parcelas deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

7.2. O pagamento do valor à vista ou da entrada, em caso de pagamento a prazo, deverá ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento dos lances.

7.3. O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

### 8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão transferidos ao arrematante após a quitação do valor total arrematado, exclusivamente em nome do arrematante.

8.1.1. Poderão os bens serem transferidos ao arrematante antes do pagamento total, desde que seja pago o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de entrada e apresentado seguro garantia ou fiança bancária do percentual restante a ser pago de forma parcelada.

8.2. Todas as despesas decorrentes da transferência serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### 10. DO VENCIMENTO ANTECIPADO

10.1. A falta injustificada de qualquer pagamento do valor parcelado na data estipulada no item 7, subitem 7.1.1, acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas, quando as parcelas vincendas do preço de compra se tornarão imediatamente vencidas e exigíveis.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

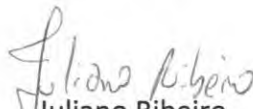
11.1. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.2. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

  
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### LEILÃO Nº 01/2023

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

1.1. O processo refere-se à alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09.

ITEM	CÓD. PMCV	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	23855	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SENDO 13,3976% (TREZE VÍRGULA TRINTA E NOVE SETENTA E SEIS POR CENTO) DO TOTAL DAS QUOTAS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA – FORCEL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 79.850.574/0001-09.	2.848.624,51
<b>VALOR TOTAL MÍNIMO DO BEM R\$</b>			<b>2.848.624,51</b>

##### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visa o Município com a venda de suas quotas arrecadar recursos para melhoria na infraestrutura do município, bem como que o adquirente faça investimentos e melhorais nas redes de energia elétrica e na transmissão de energia para os consumidores em geral, bem como em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, atendendo assim a uma antiga reivindicação da nossa população.

2.2. Isso porque atualmente algumas empresas necessitam expandir seus investimentos e produção em nosso município, mas encontram-se impossibilitadas devido à falta de energia elétrica para suprir a demanda necessária.

2.3. A alienação se faz necessária e encontra embasamento na Lei Municipal 3292/2023.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Atualmente o Município é detentor de 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas societárias da empresa.

3.2. O percentual a ser alienado não será divisível, sendo alocado em apenas um lote.

3.3. O valor mínimo estabelecido é de **R\$ 2.848.624,51 (dois milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, valor este resultado da avaliação do patrimônio imobilizado da empresa e da Valuation realizada por empresa especializada contratada pelo Município e conforme Lei Municipal 3292/2023.

##### 4. DA AVALIAÇÃO:

4.1. A avaliação do valor supracitado foi realizada por empresa especializada contratada para este fim através do pregão eletrônico 111/2022 deste município.

##### 5. DOS PROCEDIMENTOS:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

5.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração Municipal e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

5.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

5.4. Após o lance aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

### 6. FORMAS DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do valor pelo arrematante poderá ser feito à vista ou a prazo, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais.

6.2. O pagamento do valor à vista ou da entrada, em caso de pagamento a prazo, deverá ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento dos lances.

### 7. ENTREGA/TRANSFERÊNCIA DO BEM AO ADQUIRENTE:

7.1. Os bens serão transferidos ao arrematante após a quitação do valor total arrematado, exclusivamente em nome do arrematante.

7.1.1. Poderão os bens serem transferidos ao arrematante antes do pagamento total, desde que seja pago o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de entrada e apresentado seguro garantia ou fiança bancária do percentual restante a ser pago de forma parcelada.

7.2. Todas as despesas decorrentes da transferência serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

### 8. GESTOR DO CONTRATO:

8.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

8.2. A Administração Municipal indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.089/2023.

8.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, Franchy Rech, Decreto nº 7513/2021.

### Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Gestor

**Franchy Rech**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 06 de dezembro 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº 01/2023

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

**CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE QUOTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA ...../ A PESSOA FÍSICA ..... NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, ao fim assinado, doravante designado ALIENANTE de um lado e, de outro a (empresa ..... estabelecida na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ sob n.º ...../.....-., neste ato representada pelo Sr.(a) ....., portador do CPF nº ..... e RG nº ....., ao fim assinado, doravante designada COMPRADORA) / (pessoa física ..... residente e domiciliado na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrito no CPF sob n.º ...../.....-.. e RG nº ....., ao fim assinado, doravante designada COMPRADORA) / estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, Lei Municipal nº 3.292 de 06 de dezembro de 2023 ajustam o presente Contrato a promessa de compra e venda, com outras avenças, em decorrência do Leilão Público n.º 01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato tem por finalidade a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, conforme abaixo especificado:

ITEM	CÓDIGO LC	DESCRIÇÃO	VALOR R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da COMPRADORA: ato convocatório, edital de licitação, documentos de habilitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro: A COMPRADORA propôs a ALIENANTE, pelo bem alienado, o valor total de R\$.....(.....).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DEMAIS PRAZOS**





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo primeiro: As normas para alienação são as previstas na Lei Municipal nº 3.292 de 06 de dezembro de 2023, sendo admitido o pagamento à vista ou parcelado em até 10 (dez) parcelas, conforme proposto pela COMPRADORA na Ata da Sessão Pública do Leilão:

- ( ) Pagamento a prazo, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais.
- ( ) Pagamento em uma única parcela, à vista.

Parágrafo segundo: Em caso de pagamento parcelado, as parcelas deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Parágrafo terceiro: O pagamento do valor à vista ou da entrada, em caso de pagamento a prazo, deverá ser feito em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento dos lances.

Parágrafo quarto: O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, **de xx de xxxx de 20xx a xx de xxxx de 20xx.**

Parágrafo segundo: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

Parágrafo terceiro: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quarto: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue a Secretaria competente com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo quinto: O contrato poderá ser alterado nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

Parágrafo primeiro: A COMPRADORA assume por este instrumento as seguintes obrigações:

- I – Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos em sua proposta;
- II - A COMPRADORA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao ALIENANTE ou a terceiros, isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Parágrafo segundo: Compete a compradora observar o contido na Lei Municipal 3.292/2023 de 06 de dezembro de 2023, sob pena, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, acarretar na reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer direito à indenização.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E DO VENCIMENTO ANTECIPADO**

Parágrafo primeiro: A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

Parágrafo segundo: As sanções previstas no parágrafo primeiro, alíneas “a” e “b” são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

Parágrafo terceiro: A falta injustificada de qualquer pagamento do valor parcelado na data estipulada na cláusula quarta, parágrafo primeiro, acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas, quando as parcelas vincendas do preço de compra se tornarem imediatamente vencidas e exigíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à compradora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2943/2019 bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação.

### **CLÁUSULA NONA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Administração, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584.

Parágrafo terceiro: A Administração indica como fiscal do contrato, Paulo Roque Marin, Decreto N° 7.818.

Parágrafo quarto: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANTICORRUPÇÃO:**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem deste contrato, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da COMPRADORA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de ..... de 202x.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
ALIENANTE

.....  
COMPRADORA

Testemunhas:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I – termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida – PR, às **09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023**. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 039/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** ELISÂNGELA MARIA SILVA CLARO JAVORSKI  
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**CPF:** Nº 038.700.109-32

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO Pauta EXAMES PERIÓDICOS NA CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 07/12/2023

**ORIGEM:** VIRMOND - PR.  
**DESTINO:** GUARAPUAVA - PR.  
**RETORNO:** 07/12/2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA), SEM PERNOITE.

**VALOR:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

**ELIZEU KOMINECK**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 039/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond - PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava - Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão de diárias que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim as diárias solicitadas.

Respeitosamente,

Elisângela Maria Silva Claro Javorski  
Auxiliar de Serviços Gerais

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 038/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** MARIA LUIZA MIERZVA  
**CARGO:** ACESSORA LEGISLATIVA  
**CPF:** Nº 706.243.059-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO Pauta EXAMES PERIÓDICOS NA CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 07/12/2023

**ORIGEM:** VIRMOND - PR.  
**DESTINO:** GUARAPUAVA - PR.  
**RETORNO:** 07/12/2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA), SEM PERNOITE.

**VALOR:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

**ELIZEU KOMINECK**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 038/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond - PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava - Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão de diárias que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim as diárias solicitadas.

Respeitosamente,

Maria Luiza Mierzwa  
Assessora Legislativa

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 036/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-PR, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** PABLO FRIZZO  
**CARGO:** ADVOGADO  
**CPF:** Nº 029.692.649-35

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO Pauta EXAMES PERIÓDICOS NA CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 07/12/2023

**ORIGEM:** VIRMOND - PR.  
**DESTINO:** GUARAPUAVA - PR.  
**RETORNO:** 07/12/2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA), SEM PERNOITE.

**VALOR:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

**ELIZEU KOMINECK**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 036/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond - PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava - Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão de diárias que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim as diárias solicitadas.

Respeitosamente,

Pablo Frizzo  
Advogado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com / licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.  
Juliano Ribeiro - Presidente da CPL

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze virgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda - Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida - PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.824,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida, Informações (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023, Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

será disponibilizado no dia da Assembleia, em primeira convocação às 09h00min com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, e em segunda convocação às 09h30min com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos consorciados, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação da LDO para o exercício de 2024;
  2. Aprovação da LOA e do Plano PLACIC para o exercício de 2024;
  3. Aprovação do Contrato de Rateio para o exercício de 2024;
  4. Outros assuntos de interesse do consórcio.
- Coronel Vivida/PR, 07 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Presidente do Consórcio Pinhais

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:299FD20A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I – termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida – PR, às **09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023**. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO -**

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:DE11F6D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo execução	de
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO -**

Presidente da CPL

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:7AAE652C

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 8279/2023**

DECRETO Nº 8279, de 05 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, data posterior ao feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município – 68 anos.

**Art. 2º** - Nos CMEIS e Escolas municipais, as aulas ocorrerão normalmente em virtude do calendário escolar 2023.

**Art. 3º** – Os atendimentos na área de saúde de urgência e emergência serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:27F3BA9C

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO PR 84/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 247/2023, na modalidade de pregão presencial sob nº 84/2023, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de produtos de panificação e lanches, para as diversas secretarias; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente; Administração; Assistência Social e Obras, Urbanismo e Rodoviário do município de Diamante do Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, até o dia **20 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Diamante D' Oeste, 08 de Dezembro de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:A419DAA3

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda - Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I - termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida - PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**  
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaoocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaoocoronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

**Objeto:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículo utilitário tipo furgão ambulância tipo B - suporte básico, teto alto, novos (0 km), de acordo com a Resolução SESA/PR 769/2019, Protocolo nº 17.750.213-8, Protocolo nº 17.823.431-5, Protocolo nº 17.812.504-4, Protocolo nº 17.795.705-4, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura e julgamento das propostas:** 21/12/2023, às 9h. O edital está disponível na página [blcompras.com](http://blcompras.com) site [www.campdotenente.pr.gov.br](http://www.campdotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarzewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaoopr@gmail.com](mailto:licitacaoopr@gmail.com).

Campo do Tenente, em 08 de dezembro de 2023.

Werverton Willian Vizontin

Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

**PORTARIA Nº 296/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **RESOLVE:** Nomear o Servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de Diretor Administrativo símbolo CC1, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 04 de dezembro de 2023. Lotar o Servidor abaixo relacionado na Diretoria Administrativa, a partir de 04 de dezembro de 2023. **SERVIDOR** Alexandre Bendlin Senegaglia RG 5.914.525-8 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 04 de dezembro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira, PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 300/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **RESOLVE:** Nomear a Senhora Hellen Cristina dos Santos, portadora do RG nº 13.606.084-8, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-3, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 05 de dezembro de 2023. Lotar a Servidora acima qualificada, no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, a partir de 05 de dezembro de 2023. A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de dezembro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira, PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 299/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **RESOLVE:** Nomear a Servidora abaixo relacionado para exercer o cargo de Assessor de Vereador, símbolo CC2, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 05 de dezembro de 2023. Lotar a Servidora abaixo relacionado no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, a partir de 05 de dezembro de 2023. **SERVIDOR** Aline Dias Bueno RG 13.200.660-1 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de dezembro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira, PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

**O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES  
LEGAIS COM PONTUALIDADE E  
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO  
A SEGURANÇA JURÍDICA.  
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**



**cenp**

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

**abra** legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ADVOGADAS E ADVOGADOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

**adjORIBR** JORNALIS DO INTERIOR

**3350.6620**



Mairinck e o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado das Cidades – SECID, e do Serviço Social Autônomo Paranaense. Valor do Contrato R\$ 4.956.463,04 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quatro Centavos). O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data de sua celebração. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Dezembro de 2023.  
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
 Prefeito Municipal

137122/2023

## Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 - Data 05/12/2023

Ref. Pregão 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87. CONTRATADO(A): M MARTINELLI LOCACOES LTDA, CNPJ sob nº 52.643.409/0001-20

OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia.-

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4810	08.001.26.782.0010.1016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4820	08.001.26.782.0010.1016	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

136167/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS Ref. Pregão 42/2023

Data 01/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.

OBJETO(S):

Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATADO(A): BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.578,40 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATADO(A): DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.648,50 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME, CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.849,00 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATADO(A): T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ sob nº 28.451.892/0001-66

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.897,50 respeitados os valores individuais.

136168/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 49/2023 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para abastecimento em tanque próprio no pátio do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Assessoria de Gabinete, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 22/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 22/12/2023. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcda.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

136239/2023

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze virgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda - Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I - termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida - PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

137135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@coronelvivida@gmail.com](mailto:licitacao@coronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL

137163/2023

## Diamante do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Diamante do Norte - Pr., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2023, na Rua José Vicente nº 257 em Diamante do Norte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Sete de Setembro- Rua José Vicente	Revitalização da Praça Sete de Setembro	7.119,82 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44)3429-1319.

Município de Diamante do Norte - Pr., 07 de dezembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz - Presidente Comissão Permanente de licitações

136982/2023



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

## DOCUMENTOS

# Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 6

Ano: 2023

Categoria: Licitações

Modalidade: Pregão Concorrência Leilão Tomada de Preços



### Leilão Público nº 01/2023

07/12/2023

Alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09.



Anexos

 [Aviso de Licitação](#)  [Aviso de alteração do edital](#)  [Edital Alterado](#)

